



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1173, 11 de julho de 2000.

Institui o Brasão e a Bandeira do
Corpo de Bombeiros Voluntários
de Caçapava do Sul e dá outras
providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído para uso do Corpo de Bombeiros
Voluntários de Caçapava do Sul, o Brasão assim descrito: Brasão oficial do
Município com as seguintes alterações, duas machadinhas cruzadas sobre o
mesmo (em preto), no lugar do barrete frígio, um capacete de Bombeiro na
mesma cor, no lugar do Listel, uma mangueira de bombeiro com duas pontas na
cor preta, e sobre a mesma na cor branca as seguintes letras SCCBVCS e data de
fundação 18.08.1996, na parte superior os dizeres em arco BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS, (em vermelho), e em sua base CAÇAPAVA DO SUL – RS (em
preto).

Art. 2º- Fica instituída a Bandeira do Corpo de Bombeiros
Voluntários, assim descrita: Um retângulo em tecido branco com o Brasão nos
dois lados, instituído no artigo anterior, ao centro, em vários tamanhos
regulamentares.

Art. 3º- O Brasão, que também servirá com estandarte da
Corporação, será de uso obrigatório nas festividades em que participará o Corpo
de Bombeiros Voluntários.

Art. 4º- A Bandeira da Corporação será hasteada
diariamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários e participará de todas
as programações festivas do Município, incorporada na Guarda da Bandeira da
Corporação.

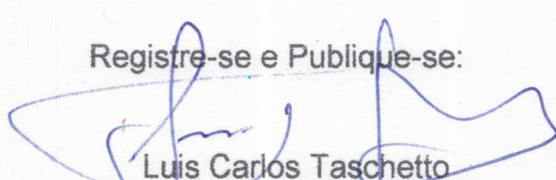
Art. 5º- O Brasão será usado em todos os uniformes dos
Bombeiros Voluntários, na manga direita, a dois dedos abaixo do ombro,
confeccionado em círculo branco, medindo quatro centímetros de raio.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
DO SUL**, aos (11) onze dias do mês de julho de dois mil (2000).


JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

11.07.2000